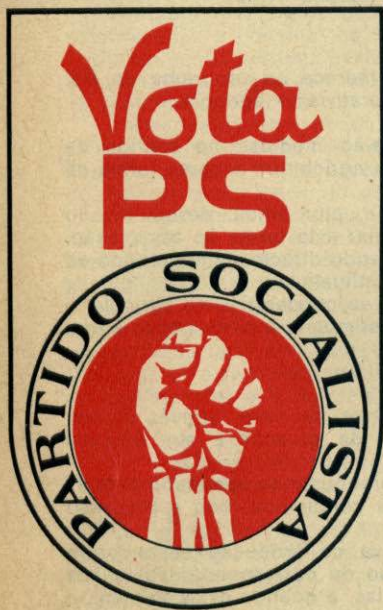


ALGUNS PONTOS

DO PROGRAMA



O Partido Socialista tem um programa aprovado em Congresso democrático e representativo das suas bases.

Esse programa é o fundamento da acção de todos os militantes socialistas. É também um programa de portugueses e para portugueses.

PARTIDO SOCIALISTA

Na Declaração de Princípios, o PS afirma:

Considerando a revolução socialista como marco fundamental na história da humanidade, o Partido Socialista propõe um socialismo que acolha e desenvolva o pluralismo, no respeito da dignidade do homem, na prática da livre crítica, no exercício da cidadania e na organização de um Estado de Direito. Entende que a caminhada para o socialismo comporta diversidade de vias, dependendo fundamentalmente das estruturas económico-sociais e políticas de que parte, e das formas de mentalidade e características de civilização dos povos a que respeita. Inscrevendo-se contra os modelos burocráticos e totalitários que, por razões históricas e contraditoriamente à inspiração essencial do marxismo, o socialismo seguiu em certos países, o Partido Socialista.

Essa via socialista pressupõe uma política económica ao serviço do trabalhador e, dentro dela, algumas opções. Diz o PS:

Em algumas sociedades de transição foi dada prioridade ao desenvolvimento industrial pesado. Também o Partido Socialista pensa que à indústria pode caber um papel decisivo como motor do desenvolvimento. Haverá no entanto que assegurar que esse motor arraste efectivamente o progresso do chamado sector primário, na agricultura, nas minas e na pesca, condição indispensável para a própria continuidade do desenvolvimento, e possibilite por outro lado um aumento da riqueza, que sustente as necessidades de consumo e a expansão dos sectores de alcance social, na habitação, na saúde e segurança, na educação, na cultura e na criação artística, no turismo social, no desporto e no aproveitamento dos tempos livres.

O sector agrícola é daqueles que mais atenção merece no programa do PS. Salienta-se, por exemplo, o trecho dedicado ao Cooperativismo agrícola:

No domínio do cooperativismo agrícola tomar-se-ão medidas no sentido de fomentar o seu desenvolvimento no quadro da pequena agricultura e como forma de exploração de grandes empresas agrícolas.

Para tanto, ter-se-á que partir de um incipiente e, pior ainda, desqualificado cooperativismo. A primeira tarefa será, portanto, prestigiar esta forma de associação, quer eliminando as distorções implantadas, quer formulando directrizes no sentido de que não venham a surgir em associações que se constituam.

Será indispensável e urgente conferir autenticidade ao cooperativismo agrícola, o que significa que será necessário criar condições que estimulem a participação e que dêem a esta o seu verdadeiro significado.

Assim, haverá que:

- a) Assegurar uma dimensão humana às cooperativas de base, através de um número reduzido de associados, única forma de garantir a sua efectiva participação na vida da cooperativa;
- b) Dinamizar as cooperativas de base que deverão preocupar-se sobretudo com os aspectos ligados à produção uma vez que esta condiciona todo o processo seguinte;
- c) Promover, logo que a percentagem significativa da produção se encontre associada em cooperativas de base, à formação de correspondentes uniões destinadas à transformação dos produtos agrícolas, e quando estas existam, a das respectivas federações essencialmente voltadas para a comercialização;
- d) Promover o desdobraimento das cooperativas que se apresentem como de base (associações de agricultores) mas que para tal reúnam número excessivo de aderentes e cubram área social demasiadamente vasta;
- e) Conceder às associações cooperativas de todos os graus condições de privilégio quanto a apoio técnico e crédito;
- f) Promover, através de organismos criados para o efeito, a formação de

cooperadores, dirigentes e gerentes, bem como a especialização dos técnicos encarregados de incentivar e apoiar as associações cooperativas;

- g) Promover, no âmbito das medidas de formação profissional, a especialização do pessoal ao serviço das cooperativas;
- h) Interessar a organização cooperativa na produção própria de bens e serviços (incluindo crédito, seguros, etc.) necessários ao sector, ou, pelo menos, na sua aquisição conjunta por via contratual, como no caso de importações, e na transformação e comercialização dos produtos agrícolas.

No capítulo intitulado «Uma política social ao serviço do povo», os princípios fundamentais do Trabalho são relacionados da seguinte forma:

Na Sociedade Socialista que desejamos construir, entendemos que a apropriação colectiva dos meios de produção, se bem que condição necessária, não chega para transformar definitivamente o modo de produção capitalista. Esta transformação não se dará enquanto não forem os trabalhadores a criar uma nova organização da produção, e, em particular, novas relações de trabalho.

O conceito Socialista de trabalho, implica que o acto de produção seja também uma afirmação da personalidade.

A própria empresa deverá ser uma organização democrática, cujo planeamento e gestão os trabalhadores deverão controlar.

Fundamentalmente, a construção do Socialismo não é mais do que o domínio crescente pelos produtores das suas condições de existência, e, portanto, em primeiro lugar, dos meios de produção e dos produtos acabados.

Esse domínio só pode ser colectivo, e o que se designa por «plano económico» constitui um dos meios de o obter. Porém, apenas em condições políticas bem determinadas o constitui de facto; na ausência destas, o «plano» é apenas um meio posto em acção por uma camada dominante, distinta da dos que vivem do fruto do seu trabalho, para se assegurar a si própria o domínio sobre os meios de produção e sobre os próprios produtores.

Assim, devem intervir na definição do plano, a nível político, todos os cidadãos, através dos seus órgãos representativos, e em particular, os trabalhadores, através das suas organizações, que devem em todas as circunstâncias, manter-se independentes do Estado, dos órgãos de gestão e dos Partidos Políticos.

Na Sociedade Socialista, onde o lucro deixou de ser o objectivo fundamental, as Comissões de Gestão e as Comissões de Trabalhadores devem coexistir em permanente confronto, de forma a que o trabalhador não possa ser sacrificado à produtividade, sendo a produção sempre definida em função das necessidades colectivas. Finalmente, porque o proletariado não poderá constituir-se em classe dominante sem um largo sistema de alianças, que lhe assegure o apoio de toda a classe trabalhadora, e porque as condições do trabalho na Agricultura têm, em Portugal, uma expressão particular, entendemos que a classe operária terá de se aliar ao campesinato e incluir no seu programa as reivindicações dos camponeses.

Os problemas relativos à Saúde são dos que mais preocupam o povo português. O PS propõe concretamente:

Dentro do Serviço de Saúde Pública unificado, a rede hospitalar, planificada à escala nacional, constituirá o eixo do esquema médico-sanitário e terá colocada na dependência do Estado, embora administrativa e financeiramente descentralizada, o que implica:

- a) Racionalização e coordenação da distribuição, geográfica de todas as unidades do sistema, incluindo centros e unidades especializadas, definindo-se funções, capacidades em serviços, camas e processos de financiamento.
- b) Revisão, modernização e construção de edifícios, das instalações especiais, dos equipamentos electromecânicos, do mobiliário e dos equipamentos médico e de hotelaria, apoiadas num processo de investigação aplicada, a desenvolver

sistematicamente, que será a base de controlo da qualidade e eficiência das instalações, da sua permanente actualização, dos custos iniciais e dos custos de manutenção.

- c) Democratização das formas de gestão dos diversos Departamentos e Serviços de Saúde, assegurando a efectiva representação e a possibilidade de actuação de todos os trabalhadores nele integrados, conferindo-se aos representantes dos utentes, papel de relevo na direcção e fiscalização dos organismos.
- d) Necessidade de utilização de todos os trabalhadores da saúde em tempo integral.
- e) Utilização dos hospitais como centro de ensino, reciclagem e investigação para os diferentes profissionais de saúde.

A Educação, para lá dos princípios ideológicos, apresenta conteúdos:

As actividades educativas, qualquer que seja a modalidade ou grau, visarão desenvolver progressivamente e ao longo da vida de cada cidadão as respectivas aptidões e riquezas de personalidade, orientando-as para a participação livre e democrática na construção da Sociedade Socialista.

A educação básica, deverá ser ministrada entre os 3 e os 15 anos de idade, correspondendo ao período mais maleável na formação do indivíduo, com as modalidades pedagógicas mais apropriadas à evolução psicológica dos alunos. A medida que as possibilidades do desenvolvimento do País o permitam, será elevado o limite superior deste primeiro grau de educação. Não se pode aceitar a actual distinção entre os ramos do ensino secundário.

Salienta-se ainda a enorme importância da educação de deficientes (visuais, auditivos, intelectuais, motores e inadaptados) dentro de um esquema geral de uma política de saúde e assistência.

O ensino não será mera transmissão de cultura feita, não ministrará um corpo fechado e estático de conhecimentos considerados definitivos; partirá sim de problemas numa atitude de constante indagação; seguirá na medida do exequível, a actividade de descobrir e detectar hipóteses, verificá-las, discuti-las, inculcando o sentido de que os conhecimentos e toda a cultura se conquistam de maneira inconformista e inovadora.

Os programas de ensino e as acções educativas que se exercem em áreas não directamente escolares, terão em conta as necessidades de preparação para o exercício de uma participação efectiva na gestão da Sociedade Socialista a todos os níveis, desenvolvendo o espírito crítico, o espírito de iniciativa e o trabalho colectivo («princípio da democratização do conteúdo, da educação e da cultura»).

Todo o ensino será laico, não sendo de admitir qualquer discriminação baseada em atitudes religiosas.

São os jovens que pressionam os corpos sociais com maiores possibilidades criadoras:

O Partido Socialista tem consciência de que os jovens são mais duramente atingidos que as outras camadas da população pela permanente agressão e incoerência da sociedade capitalista. Os jovens não constituem um bloco homogéneo, integrando-se nas diversas classes sociais que compõem o agregado nacional. Têm, contudo, problemas comuns e, sobretudo, podem e devem desempenhar um papel capital na tarefa exaltante da transformação da sociedade portuguesa.

Em vários passos do Programa, o Partido Socialista inscreveu medidas concretas que interessam particularmente à juventude. A luta pelo socialismo é, na verdade, uma luta pela abolição de todas as discriminações baseadas na idade.

Em sociedade socialista, as perspectivas criadoras que se abrem à acção dos jovens, colocam-se necessariamente em plano diferente do que caracteriza o Estatuto a que o capitalismo submete a juventude.

A mulher trabalhadora é a maior vítima da exploração capitalista e dela depende, em boa parte, o futuro do país. No seu programa o PS garante:

O PS, reconhecendo que a mulher trabalhadora é o ser mais oprimido pelas estruturas capitalistas, entende que a sua emancipação neste sistema a não liberta da exploração social a que está sujeita.

Será rigorosamente garantida a igualdade de direitos da mulher em todos os campos sem restrição ou discriminação de qualquer espécie. O PS desenvolverá todos os esforços e acções, tendentes à criação de condições para o exercício efectivo dessa igualdade de direitos.

TRABALHO DENTRO DE CASA

Ao trabalho das donas de casa deve ser reconhecido valor económico.

A curto prazo, devem ser postos em funcionamento serviços e equipamentos colectivos de apoio à família e à criança que permitam aliviar a mulher das tarefas domésticas e da criação dos filhos. Prevê-se a criação dum salário estatual para a mulher que realize o trabalho de dona de casa.

TRABALHO FORA DE CASA

No trabalho prestado pela mulher fora de casa, deve ser rigorosamente assegurado e posto em aplicação efectiva o princípio de que a trabalho igual deve corresponder salário igual.

Em consequência, não serão vedados ou limitados, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos de trabalho ou categorias profissionais. Neste se consideram proteccionismos as medidas que tiverem de ser tomadas em relação às situações de gravidez e aleitamento e a favor dos tratamentos da relação mãe-filho nos primeiros tempos de vida.

O PS, defensor da dignidade humana preconiza um combate sistemático à exploração comercial do corpo, bem como às redes toleradas ou clandestinas de prostituição.

Serão ratificadas as convenções internacionais respeitantes aos direitos da mulher.

O problema da habitação constitui, com o custo de vida e a assistência médico-cirúrgica, uma das maiores preocupações do povo português. O PS propõe:

A habitação será considerada como um direito a que toda a população deverá ter acesso, e, ainda, a médio prazo, como um meio eficiente de redistribuição de rendimentos.

Entendendo por habitação social toda aquela que, com vista ao abaixamento dos respectivos custos de venda ou aluguer, beneficie, directa ou indirectamente, de qualquer auxílio da Administração, considera-se que o sector público deverá crescer significativamente a sua acção promotora neste campo.

Todas as habitações sociais deverão ser colocadas fora de qualquer circuito lucrativo, ficando a sua revenda ou redistribuição sujeita às bolsas de habitação.

Nas habitações a executar sem qualquer auxílio do Estado e dirigidas ao chamado mercado livre, haverá igualmente, que impor certos esquemas condicionadores. As suas rendas não deverão exceder as que resultarem da aplicação ao valor declarado para a primeira venda, de uma taxa de juro que, no máximo, não vá além da remuneração estabelecida para os depósitos a prazo a mais de um ano.

Reconhecendo-se que as elevadas carências habitacionais acumuladas não se compademem a curto prazo, com certo tipo de preocupações de qualidade, não se deverá, todavia, nas construções a realizar pelo sector público, levar a compressão dos custos a um ponto que comprometa a possibilidade da sua melhoria futura.

Dado que o sector da construção assenta, em grande parte, numa multiplicidade de pequenas empresas mal dimensionadas, cuja existência se fundamenta significativa-

mente nas mais-valias que retiram dos terrenos, possibilidades que, gradualmente, lhes será negada, haverá que suscitar a sua associação ou renovação, a fim de que, desse modo, fiquem habilitadas a sobreviver unicamente à custa do lucro do exercício da indústria confinada a valores razoáveis e controlados.

Mediante apoio técnico e económico do Estado estimular-se-á o aparecimento, no sector da construção, de cooperativas de produção de trabalhadores.

Para exercer uma acção reguladora nos preços das empreitadas e cortar o passo a quaisquer tendências monopolistas na indústria privada, criar-se-á uma empresa pública de construção de habitações sociais.

Em face da vetustez do parque imobiliário, há que promover uma acção em profundidade, tendente à sua melhoria e conservação. A promoção das obras poderá caber à administração local, aos proprietários ou aos inquilinos. Dever-se-á, para o efeito, criar um regimento especial de empréstimos, em condições de juro e de amortização favoráveis. Será permitido aos inquilinos, sempre que os proprietários se mostrem desinteressados na melhoria e conservação dos seus imóveis, chamar a si os encargos respectivos e resgatar, num prazo a estabelecer, a propriedade dos fogos que ocupam.

Dada a dificuldade de certos estratos populacionais arrostarem com as rendas, mesmo mínimas, que venham a ser praticadas, impõe-se a integração nos esquemas previdenciais do sistema de ajuda à renda, a conceder temporariamente, enquanto necessário.

Para atender aos casos de doença e desemprego que possam colocar as famílias em estado temporário de insolvência, procurar-se-á institucionalizar o seguro de renda.

Pela importância que possam ter, será concedida ajuda significativa à criação de cooperativas de habitação não lucrativas, particularmente de inquilinato cooperador.

Nas zonas de habitação deteriorada ou de barracas, serão, a curto prazo, amplamente desenvolvidos com apoio directo do Estado, os programas de auto-construção.

No que respeita à atribuição de empréstimos, para aquisição de casa própria, deverá ser facilitado o recurso ao crédito aos estratos menos favorecidos.

Atendendo à complexidade e importância das operações financeiras inerentes aos sectores da habitação e urbanismo e reconhecendo-se vantajosa a simplificação e especialização dos respectivos circuitos, bem como uma equilibrada redistribuição dos benefícios, procurar-se-á promover a criação de uma instituição pública de crédito, exclusivamente dedicada ao ramo imobiliário.

A exploração desenfreada dos recursos naturais e o desprezo pelos reflexos da industrialização no meio ambiente colocam graves problemas à sociedade portuguesa. Diz o programa do PS:

Em todas as áreas onde se venha a instalar o desenvolvimento industrial ou urbano deverá procurar manter-se o equilíbrio biológico e a estabilidade ecológica, bem como a valorização da paisagem, em ordem a assegurar a qualidade e vivência humana dos ambientes respectivos.

A política de criação de parques e reservas naturais deverá ser incrementada nos casos em que os valores a preservar o justifique, devidamente complementada por redes de corredores ecológicos que compartimentem a paisagem rural e se estendam até aos espaços urbanos e industriais, de molde a garantir a preservação da fauna e da flora.

No domínio da exploração do solo, não deverão ser permitidas técnicas de produção desequilibradas que ponham em risco o seu fundo de fertilidade.

Definir-se-á uma política de águas, para melhor gestão deste recurso, que compreenda a protecção das áreas de infiltração e das linhas de escoamento bem como a determinação das normas a que deverá sujeitar-se a sua captação, exploração e armazenamento, face às múltiplas utilizações a que se destine.

Sempre que as transformações a introduzir no meio pré-existente o imponham, haverá que criar novos equilíbrios ecológicos compensadores, garantindo, no tocante à implantação das normas a que deverá sujeitar-se a sua captação e armazenamento, face às múltiplas utilizações a que se destine.

Sempre que as transformações a introduzir no meio pré-existente o imponham,

haverá que criar novos equilíbrios ecológicos compensadores, garantindo, no tocante à implantação de novas indústrias que na região em que espacialmente se insiram não se verifique quebra da produção de biomassa.

Os efeitos poluidores de certas instalações industriais terão de ser eliminados, ou significativamente reduzidos, mediante o tratamento dos efluentes que se revistam de nocividade para a saúde das populações ou para a deterioração do ambiente. Para tanto, encarar-se-á a concessão de financiamentos, em condições de juro e amortização a determinar, consoante a natureza e possibilidades das empresas. Quando o simples tratamento se pressuponha insuficiente, prever-se-á a transferência das instalações para locais mais indicados.

Na instalação de novas unidades fabris será sempre imposta a eliminação dos agentes poluidores, internalizando-se nos custos de produção os investimentos para tanto necessários. Relativamente aos aglomerados urbanos haverá que definir, urgentemente, um plano nacional tendente a dotar as zonas carecidas de uma adequada rede de esgotos, bem como das respectivas instalações de tratamento e recolha de lixos.

Mas de todos os problemas que herdámos da penosa herança fascista aquele que diz respeito às liberdades públicas é o que mais condiciona o momento político português. Intransigente defensor dessas liberdades o PS, afirma:

O Partido Socialista entende que o fundamento das liberdades Públicas é a defesa dos interesses dos trabalhadores e que o exercício dessas liberdades é condição da plena participação de todos os cidadãos na vida política, social, económica e cultural.

Considerando que a institucionalização das liberdades públicas, a garantia efectiva do direito à informação e a instituição do pluralismo político, são condições indispensáveis para a existência de uma autêntica democracia socialista, o Partido Socialista declara-se perante o Povo Português estrênuo defensor e garante das liberdades públicas.

O Partido Socialista considera à luz da experiência histórica da prática das democracias burguesas que não basta proclamar as liberdades. Compete ao Estado Socialista realizar as condições materiais, económicas e sociais que constituem a única possibilidade do exercício efectivo, e não meramente formal, dessas liberdades.

Será garantida a liberdade de expressão do pensamento sob qualquer forma, e o direito à livre informação. A liberdade de expressão do pensamento será exercida sem subordinação a qualquer forma de censura prévia ou não. A liberdade de expressão do pensamento pressupõe o direito à informação, o dever de a prestar e o direito de a divulgar. Todas as medidas repressivas dos abusos da liberdade de expressão serão exclusivamente aplicadas pelos tribunais comuns de jurisdição ordinária. A liberdade de expressão do pensamento implica a independência face ao poder político e ao poder económico enquanto subsista. A rádio e a televisão serão serviços públicos autónomos, assegurando-se a atribuição equitativa de tempos de emissão aos partidos políticos, sindicatos e outras organizações democráticas representativas, de forma a garantir a expressão de todas as correntes de opinião democrática.

Serão garantidas as liberdades de reunião e associação. O exercício do direito de reunião não depende de autorização ou pré-aviso. O exercício do direito de associação implica não ser necessária autorização para que quaisquer cidadãos se associem, seja com que objectivo for. Não serão consentidas associações de tipo militar, militarizado, para-militar fora do Estado ou das Forças Armadas, nem organizações que difundam ou pratiquem a ideologia fascista.

Será garantida a liberdade de crenças e práticas religiosas não podendo ninguém por causa delas ser perseguido, privado de um direito ou isento de qualquer obrigação ou dever cívico.

Serão garantidas a inviolabilidade do domicílio e o sigilo da correspondência.

Será garantido o direito de livre deslocação e fixação em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, e, portanto, o direito de emigrar, temporária ou definitivamente. Todo o indivíduo, seja qual a sua condição social, terá direito a passaporte.

Será garantido o direito à intimidade da vida privada, para o que serão declarados passíveis de responsabilidade pessoal a escuta ou gravação de conversa não pública e

a observação ou registo por meio de qualquer dispositivo, de factos de domínio privado.

Será garantido a todos os cidadãos o direito de tomar conhecimento do que acerca de cada um constar dos ordenadores informáticos e do fim a que se destinam as informações, bem como o direito à rectificação dos dados errados e à eliminação dos que violem a intimidade da sua vida privada.

A informática não poderá ser usada como arma de polícia, nem de registo de dados respeitantes a convicções políticas, fé religiosa e vida privada. Não será permitida, seja a que título for e para efeitos de qualquer ordem, a atribuição de um número em substituição do nome dos cidadãos.

Os cidadãos têm no Estado Socialista a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Pertence ao Estado afastar os obstáculos de ordem económica e social que limitam, de facto, a liberdade e a igualdade dos cidadãos, impedindo o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a participação efectiva de todos os trabalhadores na organização política, económica e social do País. Ninguém pode ser beneficiado ou prejudicado no seu direito em razão do sexo, ascendência, raça, língua, crenças, opiniões políticas, condições sociais ou pessoais.

Será assegurado o direito de resistir a quaisquer ordens que infrinjam as garantias individuais, se não estiverem legalmente suspensas, de repelir pela força qualquer agressão atentatória seja da integridade física, seja das liberdades e garantias públicas a ele subordinados são directamente responsáveis, de acordo com a lei penal, civil e administrativa, pelos actos cometidos em violação das garantias individuais dos cidadãos. Em tais casos, sempre que se prove que o funcionário agiu por ordem superior ilegítima, a responsabilidade será extensiva ao superior que deu a ordem, ao organismo e ao próprio Estado, que por ela responderão solidariamente com o funcionário.

Finalmente, não podendo realizar-se uma política interna progressista sem uma política internacional ao serviço da paz, o programa do PS apresenta os seguintes princípios:

O PS preconiza uma política externa de independência nacional de solidariedade e cooperação com todos os povos, única compatível na actual conjuntura mundial, com a defesa dos interesses dos trabalhadores portugueses e os princípios do internacionalismo.

Na base do princípio da soberania nacional, da independência e da igualdade entre os estados, será adoptada uma política de desvinculação progressista em relação aos blocos políticos e militares existentes conducentes a uma política de não alinhamento. A adopção de princípio de não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados, leva o PS a repudiar a utilização do poderio militar e económico para impor a uma nação um sistema político-social contra a vontade da maioria dos seus habitantes.

Consciente de que na actual fase da vida portuguesa, a condução da política externa deve ter por objectivo essencial a consolidação da democracia no nosso país, indispensável à abertura de uma via original para o socialismo, o PS entende que uma política de alianças a nível externo deve processar-se de forma equilibrada para impedir que Portugal se veja envolvido em querelas que dizem respeito às superpotências. A defesa da independência e da soberania nacional, passa por uma diversificação equilibrada das relações internacionais, de modo a que o nosso país não venha a sofrer em momentos de crise, as consequências da tensão ou do afrontamento entre os blocos políticos e militares existentes.